

ATO QUE TORNA SEM EFEITO O ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016 - VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO (CFSD QPPM/16 - INTERIOR), EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o disposto no edital DRH/CRS n. 10, de 10 de julho de 2015, publicado no “Minas Gerais” n. 126, de 10 de julho de 2015 e suas retificações, que regulam o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016, vagas para as Unidades do Interior do Estado (CFSD QPPM/2016 - Interior), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **RICARDO SILVA TOLEDO**, inscrição n. **MG15663164**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016, Vagas para as Unidades do Interior do Estado (CFSD QPPM/16 – Interior);

1.2 o candidato foi contraindicado na avaliação psicológica, referente a 4ª fase do certame;

1.3 ajuizou ação ordinária, processo n. 5108536-52.2016.8.13.0024, com pedido de liminar, que foi indeferido. Em Agravo de Instrumento interposto pelo candidato, processo n. 1.0000.16.061348-5/001, foi determinada a realização das últimas etapas do concurso e, se aprovado ter sua vaga assegurada até o termino da demanda;

1.4 em 29/03/2017 foi publicado no site do CRS o Ato de Reserva de Vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados do QPPM;

1.5 o candidato participou do CFSd QPPM/17, sendo aprovado regularmente em todas as fases, encontrando-se incluído nos quadros da PMMG;

1.6 foi proferida sentença, em 03/02/2020, homologando o pedido de desistência da ação, formulado pelo candidato, julgando extinto o processo sem resolução de mérito.

2 RESOLVE:

2.1 face ao exposto no subitem 1.5 deste ato, tornar sem efeito o ato reserva de vaga do candidato **RICARDO SILVA TOLEDO**, inscrição nº. **MG15663164** no próximo Curso de Formação de Soldados do QPPM.

Belo Horizonte, 12 de março de 2020

**(a) Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**